

DECRETOS

DECRETO Nº 70.797, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, o decreto do Prefeito do Município de T ribuj i, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreta:

Artigo 12º- Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 1406, de 28 de julho de 2026, retificado pelo Decreto Municipal nº 1406-A, de 31 de julho de 2026, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município de T ribuj i, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, da Resolução CMil nº 029/610, de 12 de agosto de 2025, e da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 29º- Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 39º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de julho de 2026.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Rinaldo de Araújo Monteiro

DECRETO Nº 70.798, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Transfere, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o Ministério Público do Estado de São Paulo, a administração de parte do imóvel que especifica, localizado no Município de São Paulo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferida, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para o Ministério Público do Estado de São Paulo, a administração de parte do imóvel onde se encontra instalado o "Fórum Criminal Ministro Mário Guimarães", localizado na Avenida Doutor Abraão Ribeiro, nº 313, Bairro Barra Funda, no Município de São Paulo, matriculado no 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo sob o nº 10.317 e cadastrado no SGI sob o nº 6, parte essa com área de 3.230,92m² (três mil duzentos e trinta metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), identificad a e descrita nos autos do Processo nº 023.00053213/2025-41.

Parágrafo único - A parte do imóvel de que trata o "caput" deste artigo complementar á área destinada, nos termos do Decreto nº 56.231, de 23 de setembro de 2.010, à construção de um prédio para abrigar as Promotorias de Justiça.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

DECRETO Nº 70.799, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 18.178, de 16 de julho de 2025, e na Lei nº 18.387, de 6 de janeiro de 2026,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 204.773.173,00 (duzentos e quatro milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e setenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 70.333, de 12 de janeiro de 2026, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de agosto de 2026.

TARCÍSIO DE FREITAS

Nerylson Lima da Silva

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

TABELA 1			SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA	
ÓRGÃO/UD./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA					PR	GD	VALOR	
8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
8001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE								
3 3 40 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					15401		26.367.101	
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					15401		74.239.393	
TOTAL							100.606.494	
TOTAL GERAL							100.606.494	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA								
12.782.0815.5740 TRANSPORTE ESTUDANTES EDUCAÇÃO BÁSICA					15401	3	100.606.494	
TOTAL GERAL							100.606.494	
8013 DIRETORIA DE INFRAESTR. E SERVIÇOS ESCOLARES								
3 3 90 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					15401		4.103.209	
3 3 90 37 SERV.LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS-P.JURÍDICA					15401		34.192.479	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA					15401		27.118.480	
TOTAL							65.414.168	
TOTAL GERAL							65.414.168	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA								
12.367.0800.5156 GESTÃO APROIMOR. ATEND. ESPECIALIZADO					15401	3	27.118.480	
12.368.0815.6174 OPERAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO					15401	3	34.192.479	
12.782.0815.5740 TRANSPORTE ESTUDANTES EDUCAÇÃO BÁSICA					15401	3	4.103.209	
TOTAL GERAL							65.414.168	
8015 SUBSECR. DE ARTICULAÇÃO DA REDE DE ENSINO								
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS					15401		13.668.043	
TOTAL							13.668.043	
TOTAL GERAL							13.668.043	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA								
12.367.0800.5156 GESTÃO APROIMOR. ATEND. ESPECIALIZADO					15401	3	13.668.043	
TOTAL GERAL							13.668.043	
8046 FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-PDE								
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS-P.JURÍDICA					15401		25.084.468	
TOTAL							25.084.468	
TOTAL GERAL							25.084.468	
FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA								
12.368.0815.6174 OPERAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS ENSINO BÁSICO					15401	3	25.084.468	
TOTAL GERAL							25.084.468	
TABELA 2			SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		FOLHA	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIAIS/DOTAÇÃO					PR	GD	VALOR	
8000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO								
TOTAL					15401	3	179.688.7051	
AGOSTO							179.688.7051	
TOTAL GERAL							179.688.7051	
TABELA 3			MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		FOLHA	
ESPECIFICAÇÃO					VALOR TOTAL	RECURSO DO	REC.PROP. E	
						TESOURO E <td>OPER.CRED. E</td> <td></td>	OPER.CRED. E	
						VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM								
18387 9* * I *					204.773.173	204.773.173		01
TOTAL GERAL					204.773.173	204.773.173		01